

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA PODER EXECUTIVO

"O Trabalho faz Acontecer"



DECRETO N°109/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre gratificação de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais instituídas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei n°021/1997 de 03 de julho de 1997

DECRETA:

- Art. 1°. Conceder gratificação por função de professores e Coordenadores escolar incidindo aos vencimentos base no percentual de 10% (Dez por cento).
 - Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima - TO, aos 16 dias do mês de Maio de 2017. 128° da República; 29° do Estado e 23° do Município.

Sesiel Orcelino dos Santos Prefeito Municipal